

EMENDA DE Nº CM- 019/2009

AO PROJETO DE LEI Nº EM - 001/2009

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a alínea “n” do artigo 72 e artigo 81 do Projeto de Lei nº EM 001/2009, que passam, a ter a seguinte redação, respectivamente:

Art. 72 (...)

n) 62 (sessenta e dois) gerentes

/ GH5

Art. 81 *Revogam-se a Lei nº 5.025, de 23 de abril de 2001 e posteriores alterações, **com exceção dos artigos 18 e artigo 19 com seus incisos I, II, III e parágrafo único.***

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica a emenda supressiva apresentada, no sentido de fazer prevalecer o cargo antigo Previsto no Plano de Cargos e Salários, aprovados na Lei 5.025/2001, evitando assim prejuízos irreparáveis aos servidores.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2009

Adair Otaviano de Oliveira

Vereador

José Geraldo Pereira

Vereador

Antônio Lisboa de Paduano Pereira

Vereador

Pastor Paulo César dos Santos

Vereador

Fabiano Galletti Tolentino

Vereador

Waldemar Raimundo Manoel

Vereador

Gilberto Tavares Machado

Vereador